



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA FRANCA DE XIRA

VERSÃO 3  
JUNHO 2022  
Página 1 de 190

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

**JUNHO 2023**



## Índice

LISTA DE ACRÓNIMOS	5
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS	9
OUTRAS REFERÊNCIAS	11
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS	13
PARTE I - ENQUADRAMENTO	15
1- INTRODUÇÃO	16
2- FINALIDADE E OBJETIVOS	19
3- TIPIFICAÇÃO DE RISCOS	20
4- CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO	23
4.1 - Competências para a ativação	23
4.2 - Critérios de ativação do Plano	24
4.2.1 - Ativação Risco de Cheias e Inundações	25
PARTE II – EXECUÇÃO	27
1- ESTRUTURAS	28
1.1- ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA	29
1.2- ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA	29
1.3- ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL	31
1.4- COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DE NÍVEL MUNICIPAL	32
2- ORGANIZAÇÃO	55
2.1- INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL	55
2.2- ZONAS DE INTERVENÇÃO	58
2.3- MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS	61
2.4- NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL	62
3- ÁREAS DE INTERVENÇÃO	63
3.1- GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	63
3.2- RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO	66
3.3- LOGÍSTICA	72
3.4- COMUNICAÇÕES	78
3.5- INFORMAÇÃO PÚBLICA	80
3.6- CONFINAMENTO E/ OU EVACUAÇÃO	83
3.7- Manutenção da Ordem Pública	86
3.8- SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	91
3.9- SOCORRO E SALVAMENTO	97



3.10- SERVIÇOS MORTUÁRIOS	101
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS	106
1- INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	107
2- LISTA DE CONTACTOS	120
3- MODELOS	172
3.1- MODELOS DE RELATÓRIOS	172
3.2- MODELOS DE COMUNICADOS	185
4- LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO	188
ANEXOS	190

## ÍNDICE FIGURAS

Figura 1 Enquadramento geográfico das Freguesias e Uniões de Freguesia do Município de Vila Franca de Xira.....	17
Figura 2- Estruturas de Direção, Coordenação e de Comando do PMEPCVFX .....	28
Figura 3 - Organização do Posto de Comando Operacional (PCO) .....	34
Figura 4 Procedimentos e instruções de coordenação (logística) .....	74
Figura 5 - Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio Social).....	76
Figura 6 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Comunicações).....	79
Figura 7- Procedimentos e Instruções de Coordenação (Informação pública).....	81
Figura 8 - Procedimentos e Instruções de Coordenação (Confinamento e Evacuação) .....	84
Figura 9 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Manutenção da Ordem Publica) .....	87
Figura 10 Ficha de Controlo de acessos .....	89
Figura 11 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (serviços médicos).....	92
Figura 12 – Procedimentos e Instruções de Coordenação.....	95
Figura 13 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Socorro e Salvamento).....	98
Figura 14 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Serviços Mortuários).....	102



## ÍNDICE TABELAS

Tabela 1-Histórico alterações PMEPCVFX.....	13
Tabela 2- Lista de registos de exercidos do PMEPCVFX.....	14
Tabela 3- Hierarquização do Grau de Risco .....	21
Tabela 4 - Constituição dos Elementos da CMPC.....	30
Tabela 5 – Zonas de Concentração e Reserva .....	60
Tabela 6 – Zonas de Receção de Reforços .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Tabela 7- Grau de Prontidão e de Mobilização.....	62
Tabela 8 - Mobilização e Coordenação de Meios .....	63
Tabela 9 – Zonas de Concentração e Apoio à População.....	77
Tabela 10 - Zonas de Concentração e Irradiação .....	83
Tabela 11- Infraestruturas sensíveis, cuja segurança deverá ser assegurada .....	90
Tabela 12 – Zonas de Apoio Psicológico .....	92
Tabela 13 – Hospital de evacuação .....	93
Tabela 13 – Hospital de evacuação .....	94



### **LISTA DE ACRÓNIMOS**

<b>AML-CL</b>	<i>Área Metropolitana de Lisboa, Concelhos Limítrofes</i>
<b>ANACOM</b>	<i>Autoridade Nacional de Comunicações</i>
<b>ANEPC</b>	<i>Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil</i>
<b>AP</b>	<i>Altice Portugal</i>
<b>APC</b>	<i>Agentes de Proteção Civil</i>
<b>ARS</b>	<i>Administração Regional de Saúde</i>
<b>CCO</b>	<i>Centro de Coordenação Operacional</i>
<b>CCOM</b>	<i>Centro de Coordenação Operacional Municipal</i>
<b>CCOS</b>	<i>Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional</i>
<b>CCON</b>	<i>Centro de Coordenação Operacional Nacional</i>
<b>CD</b>	<i>Campo de Desalojados</i>
<b>CDPC</b>	<i>Comissão Distrital de Proteção Civil</i>
<b>CELOG</b>	<i>Célula Logística</i>
<b>CELOP</b>	<i>Célula de Operações</i>
<b>CEPLAN</b>	<i>Célula de Planeamento</i>
<b>CETAC</b>	<i>Centro Tático de Comando</i>
<b>COS</b>	<i>Comandante das Operações de Socorro</i>
<b>CM</b>	<i>Câmara Municipal</i>
<b>CMPC</b>	<i>Comissão Municipal de Proteção Civil</i>
<b>CMVFX</b>	<i>Câmara Municipal de Vila Franca de Xira</i>
<b>CNE</b>	<i>Corpo Nacional de Escutas</i>



<b>CNEPC</b>	<i>Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil</i>
<b>CNPC</b>	<i>Comissão Nacional de Proteção Civil</i>
<b>CODU</b>	<i>Centro de Orientação de Doentes Urgentes</i>
<b>COM</b>	<i>Coordenador Municipal de Proteção Civil</i>
<b>CONEPC</b>	<i>Comandante Nacional de Emergência e Proteção Civil</i>
<b>CREPC</b>	<i>Comando Regional de Emergência e Proteção Civil</i>
<b>COREPC</b>	<i>Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil</i>
<b>COS</b>	<i>Comandante das Operações de Socorro</i>
<b>COSREPC</b>	<i>Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil</i>
<b>CP</b>	<i>Comboios de Portugal</i>
<b>CPC</b>	<i>Comissões de Proteção Civil</i>
<b>CPX</b>	<i>Comand Post Exercise</i>
<b>CSREPC</b>	<i>Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil</i>
<b>CTT</b>	<i>Correios e Telecomunicações de Portugal</i>
<b>CVP</b>	<i>Cruz Vermelha Portuguesa</i>
<b>DDPC</b>	<i>Delegação Distrital de Proteção Civil</i>
<b>DIR</b>	<i>Dispositivo Integrado de Resposta</i>
<b>EAT</b>	<i>Equipa de Avaliação Técnica</i>
<b>EDP</b>	<i>Eletricidade de Portugal</i>
<b>EMORT</b>	<i>Equipas de Mortuária</i>
<b>EMP</b>	<i>Equipas de Movimentação de População</i>
<b>EPAL</b>	<i>Empresa Portuguesa das Águas Livres</i>



<b>ERAS</b>	<i>Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação</i>
<b>ERAVmrp</b>	<i>Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova</i>
<b>FFAA</b>	<i>Forças Armadas</i>
<b>GNR</b>	<i>Guarda Nacional Republicana</i>
<b>ICNF</b>	<i>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas</i>
<b>INE</b>	<i>Instituto Nacional de Estatística</i>
<b>INEM</b>	<i>Instituto Nacional de Emergência Médica</i>
<b>INMLCF, I.P.</b>	<i>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.</i>
<b>IP</b>	<i>Infraestruturas de Portugal</i>
<b>IPE</b>	<i>Itinerário Primário de Evacuação</i>
<b>IPMA</b>	<i>Instituto Português do Mar e da Atmosfera</i>
<b>IPSS</b>	<i>Instituições Particulares de Solidariedade Social</i>
<b>IRN</b>	<i>Instituto dos Registos e Notariado</i>
<b>ISE</b>	<i>Itinerário Secundário de Evacuação</i>
<b>ISS</b>	<i>Instituto da Segurança Social</i>
<b>LBP</b>	<i>Liga dos Bombeiros Portugueses</i>
<b>MAI</b>	<i>Ministro da Administração Interna</i>
<b>MP</b>	<i>Ministério Público</i>
<b>NecPro</b>	<i>Necrotérios Provisórios</i>
<b>PCMun</b>	<i>Posto de Comando Municipal</i>
<b>PCDis</b>	<i>Posto de Comando Distrital</i>



<b>PCO</b>	<i>Posto de Comando Operacional</i>
<b>PDEPC</b>	<i>Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil</i>
<b>PDM</b>	<i>Plano Diretor Municipal</i>
<b>PE</b>	<i>Ponto de Encontro</i>
<b>PEE</b>	<i>Plano de Emergência Externo</i>
<b>PEERS-AML-CL</b>	<i>Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico- Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes</i>
<b>PEI</b>	<i>Plano de Emergência Interno</i>
<b>PGRH</b>	<i>Plano de Gestão de Região Hidrográfica</i>
<b>PGRI</b>	<i>Plano de Gestão para o Risco de Inundação</i>
<b>PJ</b>	<i>Policia Judiciária</i>
<b>PMDFCI</b>	<i>Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios</i>
<b>PMEPCVFX</b>	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Franca de Xira</i>
<b>PNA</b>	<i>Plano Nacional da Água</i>
<b>PNEPC</b>	<i>Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil</i>
<b>PNPOT</b>	<i>Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território</i>
<b>PNR</b>	<i>Plano Nacional Rodoviário</i>
<b>POM</b>	<i>Plano Operacional Municipal</i>
<b>PORNET</b>	<i>Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo</i>
<b>PP</b>	<i>Plano Pormenor</i>
<b>PROF</b>	<i>Programa Regional de Ordenamento Florestal</i>
<b>PROT</b>	<i>Plano Regional de Ordenamento do Território</i>



<b>PSP</b>	<i>Polícia de Segurança Pública</i>
<b>RELIS</b>	<i>Relatório Imediato de Situação</i>
<b>REN</b>	<i>Rede Elétrica Nacional</i>
<b>REPC</b>	<i>Rede Estratégica de Proteção Civil</i>
<b>ROB</b>	<i>Rede Operacional Bombeiros</i>
<b>SEF</b>	<i>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras</i>
<b>SIOPS</b>	<i>Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro</i>
<b>SMAS</b>	<i>Serviço Municipais de Água e Saneamento</i>
<b>SMPC</b>	<i>Serviço Municipal de Proteção Civil</i>
<b>TO</b>	<i>Teatro de Operações</i>
<b>ZA</b>	<i>Zona de Apoio</i>
<b>ZAP</b>	<i>Zona de Apoio Psicológico</i>
<b>ZCAP</b>	<i>Zonas de Concentração e Apoio da População</i>
<b>ZCR</b>	<i>Zona de Concentração de Reforços</i>
<b>ZRnM</b>	<i>Zonas de Reunião de Mortos</i>
<b>ZRR</b>	<i>Zona de Receção de Reforços</i>
<b>ZS</b>	<i>Zona de Sinistro</i>
<b>ZT</b>	<i>Zona de Transição</i>

## REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Destacam-se de seguida os principais Diplomas Legais que serviram de base à elaboração do PMEPCVFX:



- **Resolução n.º 4/2019**, de 12 de setembro - Aprovou a versão anterior do PMEPCVFX
- **Despacho n.º 3317-A/2018**, de 3 de abril – Revisão do sistema de gestão de operações (SGO).
- **Resolução n.º 30/2015**, de 7 de maio - Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência e proteção civil.
- **Resolução 17/2015 - Aprovação** da anterior versão do PMEPCVFX
- **Lei Orgânica n.º 1/2011**, de 30 de novembro – Transferência das competências dos governos civis e dos governadores civis, no âmbito da competência da Assembleia da República, para outras entidades da Administração Pública.
- **Decreto-Lei n.º 114/2011**, de 30 de novembro – Transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública.
- **Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril - Lei que define o Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no âmbito Municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil e determina as competências do Comandante Operacional Municipal.
- **Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 julho**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013 de 31 de maio que o republicou, e pelo Decreto Lei n.º 90-A/2022 de 30 de novembro** – Define o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de Proteção Civil atuam no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional e visa responder a situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.
- **Lei n.º 27/2006**, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou- Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil;
- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, alterada e republicada pela retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, pela retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de setembro, e pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto- Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
- **Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto** - estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente;
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002** - Elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML);



- **Portaria nº 52/109 de 11 de fevereiro** - aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT);
- **Aviso nº 6043/2010 de 23 de março** - Aprovação do Plano de Pormenor do Parque Ribatejo- Alverca do Ribatejo (PPPRA);
- **Resolução nº 177/2008 de 24 de novembro** - Aprova o Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo (PORNET);
- **Lei nº 99/20019 de 5 de setembro** - Aprova a primeira revisão ao Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNOPT);
- **Decreto-Lei nº 76/2016 de 9 de novembro** - Estabelece o enquadramento para a gestão das águas;
- **Resolução do Conselhos de Ministros nº 51/2016 de 20 de setembro**, republicada pela Declaração de Retificação nº22-A/2016 de 18 de novembro- Define a aplicação do Plano de Gestão dos Risco de Inundações (PGRI);
- **Resolução do Conselhos de Ministros nº 52/2016 de 20 de setembro**, republicada pela Declaração de Retificação nº22-B/2016 de 18 de novembro- Define a aplicação do Plano de Gestão dos Risco de Inundações (PGRI);
- **Aviso 2537/2021 de 9 de fevereiro** - 3ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Franca de Xira;
- **Resolução nº 22/2009, de 23 de outubro** - Plano especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa.

## OUTRAS REFERÊNCIAS

- ANPC (2007). *Diretiva Operacional Nacional nº1/ANPC/2007 - Estado de alerta para as organizações integrantes do sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro*. Autoridade Nacional de Proteção Civil Carnaxide.
- ANPC (2008). *Cadernos Técnicos PROCIV - 3 - Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil*. Autoridade Nacional de Proteção Civil. Unidade de Planeamento / Núcleo de Planeamento de Emergência da ANPC. Carnaxide. (URL: <http://www.proteccaocivil.pt/Pages/detalhe4.aspx?IDitem=58>).
- ANPC (2009a). *Cadernos Técnicos PROCIV - 9 - Guia para a Caracterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil*. Autoridade Nacional de Proteção Civil / Direção Nacional de Planeamento de Emergência / Núcleo de Riscos e Alerta. Carnaxide. (URL: <http://www.proteccaocivil.pt/Pages/detalhe4.aspx?IDitem=58>).
- ANPC (2009). *Cadernos Técnicos PROCIV - 11 - Guia para a Elaboração de Planos Prévios de Intervenção – Conceito de Organização*. Autoridade Nacional de



- Proteção Civil. Carnaxide. (URL: <http://www.proteccaocivil.pt/Pages/detalhe4.aspx?IDitem=58>).
- ANPC (2009c). *Glossário de Proteção Civil*. Autoridade Nacional de Proteção Civil. Carnaxide. (URL: <http://www.proteccaocivil.pt/GLOSSARIO/Pages/default.aspx>).
  - ANPC, DGOTDU e IGP (2009d). *Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco e para a criação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) de Base Municipal*. Autoridade Nacional de Proteção Civil. Carnaxide. (URL: <http://www.proteccaocivil.pt/Pages/detalhe4.aspx?IDitem=58>).
  - CMVFX (1996). *Plano Municipal de Emergência de Vila Franca de Xira*. Câmara Municipal de Vila Franca de Xira / Serviço Municipal de Proteção Civil. Vila Franca de Xira.
  - CMVFX (2021). *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Franca de Xira (2020-2029)*. Câmara Municipal de Vila Franca de Xira / Serviço Municipal de Proteção Civil / Gabinete Técnico Florestal. Vila Franca de Xira.
  - CMVFX (2009). *Plano Diretor Municipal (PDM) do Município de Vila Franca de Xira*. Câmara Municipal de Vila Franca de Xira. Vila Franca de Xira.
  - CMVFX (2022). *Plano Operacional Municipal de Vila Franca de Xira-2022*. Câmara Municipal de Vila Franca de Xira / Serviço Municipal de Proteção Civil / Gabinete Técnico Florestal. Vila Franca de Xira.
  - GEOTEST (2002). *Carta geotécnica de risco do Concelho de Vila Franca de Xira*. Vila Franca de Xira.
  - <http://www.cm-vfxira.pt>, acessido em novembro de 2010.
  - INE (1981, 1991, 2001). *XII, XIII e XIV Recenseamentos Gerais da População*. Lisboa. (URL: <http://www.ine.pt>)
  - INE (2010). *Indicadores Demográficos*. Lisboa. (URL: <http://www.ine.pt>)
  - INE (2012). *Recenseamento da População e Habitação (dados provisórios – 7 de dezembro de 2011)*, Lisboa. (URL: <http://www.ine.pt>)
  - LNEC (2008). *Estudo Hidráulico e Hidrológico do Concelho de Vila Franca de Xira. Carta de Delimitação da Zona de Cheia*. Laboratório Nacional de Engenharia Civil Lisboa.

**REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS**

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Franca de Xira deve ser revisto, no máximo, quinquenalmente. A aprovação do PMEPCVFX (a primeira e as restantes versões) deve seguir cronologicamente as seguintes fases:

1. Consulta pública das partes não reservadas do Plano (todas as partes exceto Parte III que são de acesso reservado);
2. Parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC);
3. Parecer prévio da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC): parecer positivo resulta na passagem à fase seguinte; parecer negativo significa na alteração do PMEPCVFX e no reinício das fases de aprovação.
4. Apreciação e aprovação da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC): apreciação positiva resulta na Aprovação do PMEPCVFX e na sua publicação em Diário da República da respetiva deliberação de aprovação; apreciação negativa significa a alteração do PMEPCVFX e o reinício das fases de aprovação.
5. Publicação da deliberação em Diário da República-

VERSÃO	ALTERAÇÃO	CONSULTA PÚBLICA (1) (DATA INICIO CONSULTA)	CMPC (DATA PARECER PRÉVIO)	ANPC (DATA PARECER PRÉVIO)	CNPC (DATA DE APROVAÇÃO)	DIÁRIO DA REPÚBLICA (2) (DATA DE PUBLICAÇÃO)
1	PME		11OUT96			
2	Revisão PMEPC	25AGO11	28JUN13			Resolução n.º 25/2008
3	Revisão PMEPC	29JUN18	17DEZ18		23JUL19	Resolução n.º 4/2019
4	Revisão PMEPC					

(1) Prazo não inferior a 30 dias.

(2) O PMEPCVFX entra em vigor no dia útil seguinte à publicação em Diário da República.



Procedimentos de aprovação: se forem alterações referentes às Partes I, II do PMEPC ou se essas alterações estiverem relacionadas com a perceção de novos riscos ou identificação de novas vulnerabilidades na respetiva área territorial, os procedimentos serão os mesmos. No entanto, se se tratar de alterações referentes a conteúdos constantes na Parte III (tais como o inventário de meios e recursos e lista de contactos) a aprovação da revisão é realizada pela respetiva CMPC.

Os exercícios de teste ao PMEPCVFX que foram realizados encontram-se assinalados na tabela seguinte:

REGISTOS DE EXERCÍCIOS DO PMEPC DE VFX									
Tipo de exercício			Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
TTX	CPX	LIVEX							

Tabela 2- Lista de registos de exercidos do PMEPCVFX



## PARTE I - ENQUADRAMENTO



## 1- INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Franca de Xira (PMEPCVFX) é um plano geral, da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (CMVFX), que define as principais orientações relativamente ao modo de comando e atuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Proteção Civil, tendo sempre como objetivo principal a minimização de perdas de vidas, dos prejuízos materiais e o assegurar, no mais curto espaço de tempo, do restabelecimento da normalidade.

Pretende-se que este Plano seja um documento com uma grande vertente operacional, não obstante a existência de outros documentos mais específicos e operacionais (Planos de Emergência Externos, Planos de Emergência Especiais e Planos Prévios de Intervenção) que podem resultar da identificação de perigos e avaliação de riscos efetuadas neste documento.

O âmbito de aplicação deste Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Franca de Xira é todo o município de Vila Franca de Xira, o qual integra seis freguesias:

- União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz
- União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho
- União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras
- União das Freguesias da Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa
- Vialonga
- Vila Franca de Xira

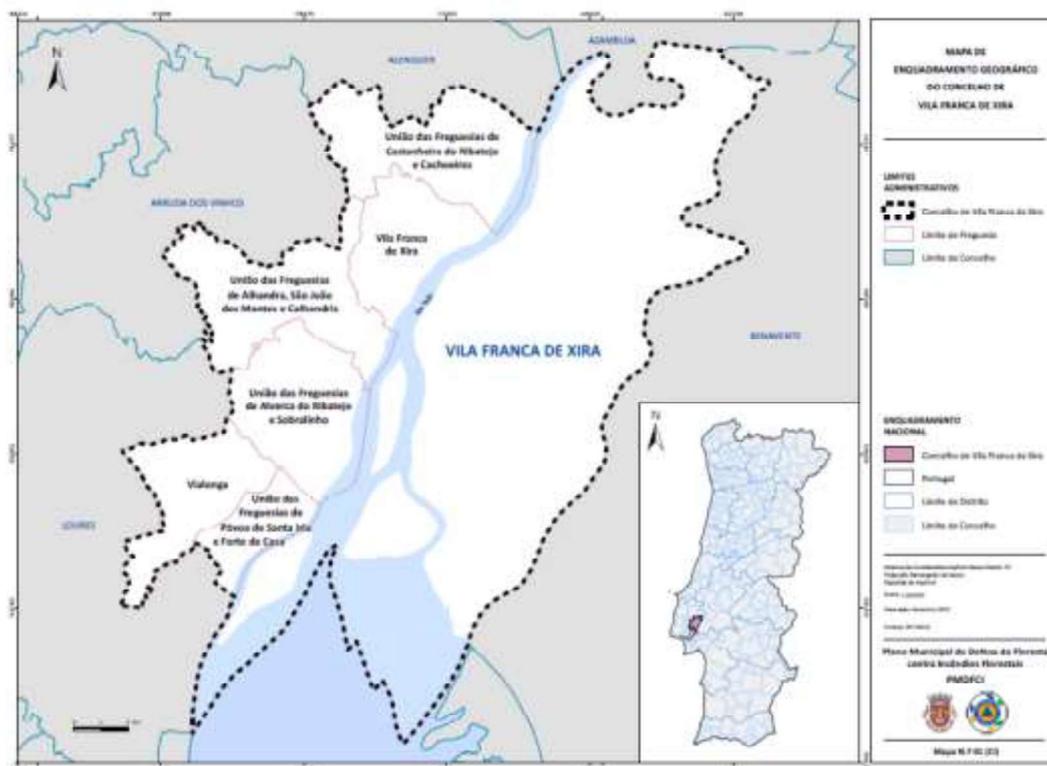


Figura 1 Enquadramento geográfico das Freguesias e Uniãos de Freguesia do Município de Vila Franca de Xira

O Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é o Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira que é, nos termos da Lei, a autoridade máxima ao nível da Proteção Civil Municipal. Nos seus impedimentos é substituído pelo Vice-Presidente da Autarquia.

A elaboração deste documento resulta da publicação da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil (Resolução nº 30/2015, de 7 de maio).

Os principais riscos com maior probabilidade de ocorrência e de maior impacto no Município de Vila Franca de Xira, são inundações/cheias das áreas urbanas, sismos, acidentes nos transportes de matérias perigosas e acidentes em parques industriais.

Algumas lacunas sentidas na elaboração deste Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil são ao nível da informação ao nível de estudos de risco sísmico, impacte ambiental e nomeadamente a caracterização da Autoestrada nº1 que, passa em grande parte do concelho. Bem como se revela importante a realização de simulacros e exercícios para perceber melhor outras eventuais lacunas deste plano.



Neste contexto, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Franca de Xira articula-se com o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil, com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Lisboa, que por sua vez articula com Plano Distrital de Emergência e Proteção (PDEPC) de Santarém, visto que o município de Benavente faz fronteira com Vila Franca de Xira e com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos vizinhos – Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Benavente e Loures e em relação a outros Planos de âmbito de Proteção Civil, O PMEPC articula-se com:

- O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Vila Franca de Xira;
- Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-CL), sendo que o Município de Sustentação Operacional, de Vila Franca de Xira, é a Marinha Grande;
- Planos de Emergência Interno (PEI) para empresas, às quais se aplica o Decreto-Lei nº 150/2015 de 5 de agosto, como é o caso da ADP Fertilizantes, S.A. (nível superior), as OGMA- Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A. (nível inferior), Biovegetal- Combustíveis biológicos e vegetais, S.A. (nível inferior) e HyChem- Química Sustentável, S.A. (nível inferior). Embora a empresa Nippon Gases não esteja classificada, no âmbito da legislação, pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), existe articulação com esta empresa ao nível do Planeamento de Emergência;
- Plano de Emergência Externo (PEE) da empresa ADP Fertilizantes, S.A.;
- Plano de Emergência dos Municípios dos concelhos fronteiriços.

O PMEPCVFX articula-se com instrumentos de planeamento e ordenamento do território como:

- Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Franca de Xira;
- Plano Nacional Rodoviário(PNR);
- Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML);
- Plano de Pormenor do Parque Ribatejo Alverca (PPPRA);
- Plano Nacional da Água(PNA);
- Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo (PORNET);
- Plano de Gestão de Riscos e de Inundações da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (PGRI RH5);
- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);
- Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT);
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (PGRH RH5).



## 2- FINALIDADE E OBJETIVOS

O PMEPC de Vila Franca de Xira regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do SIOPS e de outras entidades a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos:

- Identificação e avaliação dos riscos no município;
- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das principais ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção a todas as entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições de normalidade às populações do município;
- Promover informação às populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a sua assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na resposta à emergência;
- Definir o âmbito de intervenção das diversas entidades envolvidas no PMEPCVFX de forma a estas manterem permanentemente o seu grau de preparação e de prontidão, necessários à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Preparar a realização regular de treinos e exercícios, de carácter sectorial ou global, destinados a testar o Plano, permitindo a sua atualização;

Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.



### 3- TIPIFICAÇÃO DE RISCOS

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território do concelho.

Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Gravidade Residual	Gravidade Reduzida	Gravidade Moderada	Gravidade Acentuada	Gravidade Crítica
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevada					
	Média-Alta			Cheias e Inundação Tsunamis		
	Média			Ondas de Calor e Ondas de Frio Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário Acidentes em Conduas de Transporte de Substâncias Perigosas Incêndios em Edifícios		
	Média-Baixa		Secas Incêndios Rurais	Ciclones e Ventos Ciclónicos Acidentes Graves de Tráfego Marítimo	Sismos Incêndio Urbano Acidentes no Transporte de Matérias Perigosas Acidentes em Parques Industriais	
	Baixa				Movimento de Massa de Vertentes	



					Acidentes Graves de Tráfego Ferroviário	
					Acidentes Graves de Tráfego Aéreo	

Legenda

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Tabela 3- Hierarquização do Grau de Risco

O risco de Cheias e Inundações apresentam uma probabilidade de ocorrência Média alta e um grau de gravidade moderada o que implica um Risco Elevado.

De acordo com as condições analisadas e o histórico existente no Município de Vila Franca de Xira, e atendendo às alterações climáticas que se têm vindo a sentir o Risco de Cheias e Inundações no Município de Vila Franca de Xira têm consequências em pessoas e bens materiais

As inundações podem ocorrer de acordo com a seguinte classificação:

1. Inundações fluviais ou cheias;
2. Inundações de depressões topográficas;
3. Inundação costeira
4. Inundações urbanas.

Tipo	Causa
Cheia (inundação fluvial)	- Chuvas abundantes e/ou intensas - Fusão de neve ou gelo - Efeito combinado chuva + efeitos das marés e/ou + sobrelevação do nível do mar - Obstáculos ao escoamento fluvial ou derrocada de obstáculos-
Inundações de depressões topográficas	- Subida da toalha freática (natural ou artificial) - Retenção da água da precipitação de um solo ou substrato geológico de permeabilidade muito reduzida - Cheias
Inundação costeira	- Sobrelevação do nível do mar - Tsunami ou maremoto - Subida eustática do nível do mar - Sismos com fenómenos de subsistência tectónica
Inundação urbana	- Chuva intensa + sobrecarga dos sistemas de drenagem artificiais - Subida da toalha freática (natural ou artificial) - Cheias



A precipitação média anual na região de Vila Franca de Xira é baixa, rondando os 612,5 mm para o local de referência da sede de concelho, alcançando valores mais elevados nas áreas de serra. No que diz respeito à distribuição da precipitação ao longo do ano, o regime caracteriza-se por uma forte concentração das chuvas no semestre mais frio, enquanto os valores mensais são fracos entre junho e setembro, sendo estes quatro meses considerados secos, dado que a precipitação em milímetros não atinge o dobro do valor da temperatura média em graus celsius. Os meses mais chuvosos são outubro, novembro, dezembro e janeiro, registando-se, em cada um deles, precipitações médias entre os 70,2 e os 87,0 mm, com referência à sede de concelho.

Analisando a cartografia de risco através do portal da ANEPC <http://www.pnrcc.pt/index.php/geo/> verifica-se que o risco de cheias e galgamentos costeiros na zona da Grande Lisboa até ao distrito de Santarém, estes fenómenos têm um Risco Elevado, bem como o histórico existente valida este grau de probabilidade, conforme se demonstra na seguinte imagem:



Fig. 2 Riscos de Cheias e Galgamentos Costeiros



## 4- CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO

### 4.1 - Competências para a ativação

Segundo o nº3 do artigo 6º e a alínea c) do número 3 do artigo 3 da Lei nº 65/2007 de 12 de novembro, republicada e alterada pelo Decreto Lei nº 44/2019, de 1 de abril o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Franca de Xira será ativado, pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos para as populações, bens e ambiente, e que justifique a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior e atenta a especificidade da ocorrência que poderá determinar a ativação do Plano, a Comissão Municipal de Proteção Civil poderá reunir com um mínimo de 1/3 dos elementos e com a presença do Diretor do Plano, das Forças de Segurança e dos Bombeiros, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, pelo plenário.

A ativação do PMEPCVFX visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização rápida dos meios e recursos afetos ao Plano e uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

Assim, e em consonância com o anteriormente referido, em caso de iminência ou ocorrência de cheias e inundações no Concelho de Vila Franca de Xira, compete ao Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta, desencadear as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas.

A ativação e desativação do PMEPCVFX são divulgadas através dos meios de comunicação social locais e/ou regionais, no sítio da internet e redes sociais geridas pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, para além de comunicado ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil (CSREPC – Grande Lisboa) e aos municípios adjacentes.

- Gaibéu
- Lusa
- Notícias de Cá e Lá
- O Mirante
- Rádio Iris
- Rádio Lezíria



- Rádio Ribatejo
- Rádio Ultra FM
- Revista Gira
- Valor Local
- Voz Ribatejana
- <http://www.cm-vfxira.pt/>

#### 4.2 - Critérios de ativação do Plano

- Elevada probabilidade de ocorrer uma situação de acidente grave ou catástrofe no município, da qual poderão resultar elevados danos quer para as populações, quer para bens e ambiente e que justifiquem a adoção imediata de medidas de prevenção, planeamento e informação.
- Ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em uma ou mais freguesias do município, independentemente da gravidade.
- Ocorrência de acidente grave ou catástrofe no município e que tenha produzido pelo menos um dos seguintes efeitos, excluindo acidentes rodoviários com viaturas sem riscos especiais:
  - **População:**
    - 10 Feridos
    - > 5 Mortos
    - > 5 Desaparecidos
    - > 10 Desalojados
    - > 10 Pessoas isoladas
  - **Bens e património:**
    - Danos parciais ou totais em inúmeras habitações e seu recheio que inviabilizem o seu uso a curto prazo
    - Danos totais ou parciais em edifícios públicos, como escolas, unidades de saúde, que inviabilizem o seu uso a curto prazo
    - Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que exijam medidas excecionais
  - **Serviços e infraestruturas:**
    - Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 12 horas, em uma ou mais freguesias
    - Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 12 horas, em uma ou mais freguesias
    - Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 12 horas, em uma ou mais freguesias
    - Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade do município



○ **Ambiente:**

- Incêndios florestais que coloquem em risco habitações ocupadas e que obriguem à evacuação de populações.
- Incêndios florestais com duração superior a 6 horas
- Destruição de zonas florestais superiores a 50 hectares
- Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos, que provoque danos na fauna e flora, podendo colocar em perigo população residente na área envolvente;
- Derrame de matérias perigosas no solo, pondo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população;
- Libertação de matérias perigosas na atmosfera, pondo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população;
- Ocorrência de uma situação que produza danos muito severos na atividade normal do município e das populações.
- Evento sísmico com epicentro na AML-CL e com magnitude igual ou superior a 6.1 na Escala de Richter.
- Evento sísmico sentido na AML-CL com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais, igual ou superior a VIII na Escala de Mercalli modificada (independentemente da localização do epicentro).

A definição destes critérios não impede que o PMEPCVFX possa ser ativado em outras circunstâncias.

#### 4.2.1 - Ativação Risco de Cheias e Inundações

Perante a iminência de ocorrência de inundações, é ativado sempre que se verificarem:

- Períodos de precipitação intensa superior a 20mm em uma hora ou superior a 40mm em seis horas que possam provocar cheia/inundação com caudal que cause isolamento ou necessidade de evacuação de população.
- **Bens e património:**
  - Danos parciais ou totais em inúmeras habitações e seu recheio que inviabilizem o seu uso a curto prazo
  - Danos totais ou parciais em edifícios públicos, como escolas, unidades de saúde, que inviabilizem o seu uso a curto prazo
  - Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que exijam medidas excepcionais
- **Serviços e infraestruturas:**



- Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 12 horas, em uma ou mais freguesias
  - Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 12 horas, em uma ou mais freguesias
  - Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 12 horas, em uma ou mais freguesias
  - Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade do município
- **Ambiente:**
- Ocorrência de uma situação que produza danos muito severos na atividade normal do município e das populações.